

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1974/1976.

O Prefeito Municipal de São José do Divi-
no, no uso de suas atribuições legais e tendo
em vista o disposto no artigo 23 da Lei
Federal nº 4.320 de 17.3.64, combinada
com as prescrições contidas no parágrafo
3º do artigo 62 da Constituição da Re-
pública Federativa do Brasil e artigo 58
parágrafo 1º da Constituição do Estado de
Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investi-
mentos, para o Triênio 1974, 1975-1976, es-
tima para o período, as Despesas de Capital,
no valor global de Cr\$ 365.000,00 (Trezentos
e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financia-
mento do Orçamento Plurianual de In-
vestimentos para o Triênio, são estimados
em Cr\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco
mil cruzeiros).

Art. 3º - A programação das Despesas de capi-
tal para o referido Triênio, desdobra-se de
acôrdo com o quadro, anexo que integra a
presente lei.

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de
1974, correspondem aos constantes da Proposta
Orçamentária para este exercício, estando sua
Continua

Continuação

efetiva utilização condicionada à aprovação do Orçamento Anual e de alterações decorrentes de leis posteriores.

Art. 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1945 e 1946, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de leis de Orçamento daqueles exercícios.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do
Rio Preto, 26 de Outubro de 1943

O Prefeito: Zefarmino Carquezzi